



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
RODOVIÁRIOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE  
BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6917	BOMBA INJETORA	7,00	SERV	145,00	1.015,00
2	8790	CONserto DE BOMBA BI	1,00	SERV	12.650,40	12.650,40
3	8789	JUNTA DE PAPEL T	1,00	UN	40,00	40,00
4	7088	KILOMETRAGEM	315,00	SERV	2,20	693,00
5	8545	SENSOR PRESSÃO	1,00	PC	990,00	990,00
6	1669	TAMPA	1,00	UN	210,00	210,00
TOTAL						15.598,40

**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE  
BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias**

**LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.

  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Recebi em 07 de maio de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 79/2013

002

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/05/2013	6
<b>79</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
554446-7	ODONIAS HOMERO MORESCO	150/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
66	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A VISTA APÓS EXECUÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>	<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 135 BSR

**Justificativa:**

CONserto BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR

*Lote*

**1 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
006917	BOMBA INJETORA	SERV	7,00	145,00	1.015,00
008790	CONserto DE BOMBA BI	SERV	1,00	12.650,40	12.650,40
008789	JUNTA DE PAPEL T	UN	1,00	40,00	40,00
007088	KILOMETRAGEM	SERV	315,00	2,20	693,00
008545	SENSOR PRESSÃO	PC	1,00	990,00	990,00
001669	TAMPA	UN	1,00	210,00	210,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15.598,40</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.598,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Peças e Serviço de Conserto de Bomba Injetora da Escavadeira Hidráulica.

**Descrição do Produto:**

- VEÍCULO → ESCAVADEIRA HIDRAULICA
- MARCA → NEW HOLLAND
- MODELO → E135 BSR
- ANO → 2010

ORÇAMENTO DA OS: [ 00001913 - CLIC ] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309

- FONE: 55-45-32283713

ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295

CEP: 85804-195 - CIDADE: CASCAVEL

- PR

CLIENTE: 009693 - STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55 - FONE: (46) 3563-8000

ENDERECO: AV BRASIL S/N

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TIPO O.S.: CLIENTE CAMPO

CHASSI: N8TA13207 - MODELO: E-1501\_U

DT.ABERTURA: 05/03/2013 - HORIMETRO: 1500 HS

OBSERVACAO: PEÇAS E SERVIÇOS P/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA E130 EM SANTO ANTONIO

Pr o de validade deste orçamento: 15 dias contados da data de sua emissao.

Condicao de Pagamento dos servicos: 28DDL

## DETALHE DO ORÇAMENTO

## DESCRICAO DOS SERVICOS A EXECUTAR

ITEM	DESCRICAO	KM/HOR	VLR.UNIT.	VLR U.LIQ	VLR TOTAL
01	BOMBA INJETORA 6917	07:00	145,00	145,00	1.015,00
02	KILOMETRAGEM 7088	315	2,20	2,20	693,00

## PECAS, COMPONENTES E LUBRIFICANTES A APLICAR

CODIGO	DESCRICAO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.LIQ	VL.ST	VLR TOTAL
VA32G0400200	1669 TAMPA TAMPA DE A	1	210,00	210,00	0,00	210,00
VA3434614100	9789 JUNTA DE PAPEL T	1	40,00	40,00	0,00	40,00
VA32G9000700	1545 SENSOR DE PRESSA	1	990,00	990,00	0,00	990,00

## SERVICOS DE TERCEIROS

CODIGO	DESCRICAO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.LIQ	VL.ST	VLR TOTAL
0008SV_P	1790 CONserto BOMBA, BI	1	*.***,**	12.650,40	0,00	12.650,40

Sub-total dos servicos proprios: 1.708,00  
 Sub-total dos servicos terceirizados: 12.650,40  
 Sub-total das pecas, componentes e acessorios: 1.240,00  
 Sub-total Substituicao Tributaria: 0,00  
 Total Geral deste Orcamento: 15.598,40



ORCAMENTO DA OS: [ 00001913 - CLIC ] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309 - FONE: 55-45-32283713  
ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295  
CEP: 85804-195 - CIDADE: CASCAVEL - PR

CLIENTE: 009693 - STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA  
CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55 - FONE: (46) 3563-8000  
ENDERECO: AV BRASIL S/N  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
TIPO O.S.: CLIENTE CAMPO  
CHASSI: N8TA13207 - MODELO: E-1501\_U  
DT.ABERTURA: 05/03/2013 - HORIMETRO: 1500 HS

## CONDICOES GERAIS DESTA ORCAMENTO

1. Prazo previsto para execucao e entrega dos servicos:  
10 dias a partir do aceite do cliente, sujeito a alteracoes decorrentes da disponibilidade de pecas e componentes.
2. Pecas e servicos extraordinarios:  
O valor constante deste orcamento podera sofrer alteracao caso fique constatada, quando da execucao do reparo, a necessidade tecnica de inclusao de pecas e/ou servicos que nao constem do valor apresentado neste orcamento, inclusive servicos de terceiros que constem do valor inicialmente orcado tambem poderao sofrer alteracoes.  
Tal alteracao sera previamente submetida a aprovacao do cliente, e a condicao de pagamento dos valores dos servicos e/ou pecas complementares sera a mesma estabelecida no orcamento inicial.
3. Garantia:  
Pecas Originais : 180 ( Cento e oitenta ) dias contados da data de conclusao dos servicos.  
Servicos proprios e de terceiros: 90 (noventa) dias contados da data de conclusao dos servicos.
4. Custo minimo:  
nao aceite deste orcamento resultara na responsabilidade e obrigatoriedade do cliente pelo pagamento do custo minimo, definido pela montante de horas gasto na elaboracao deste orcamento, conforme tabela vigente na SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA na data deste documento.
5. Aprovacao:  
Confirmamos nossa ciencia, aceite e aprovacao do valor total de:  
R\$ 15.598,40 decorrente deste orcamento.

Ass: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA

Assinante:  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Departamento de Assistencia Tecnica

Responsavel:(nome legivel) \_\_\_\_\_



006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONCERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.

  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	420	05.001.26.782.26012-009	0
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.**

Ilustríssima Senhora  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**MD ASSESSORA JURÍDICA**  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

**PARECER JURÍDICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: **SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

**Santo Antonio do Sudoeste – PR, sete dias de maio de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

009

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0004-46 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR277	NÚMERO 19295	COMPLEMENTO UNIDADE 002	
CEP 85.804-200	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2013** às **14:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



010



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000032013-21200121

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/01/2013.

Válida até 01/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06224121/0004-46**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 /  
14 DE NOVENBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2013 a 04/06/2013**Certificação Número:** 2013050607173157649995

Informação obtida em 07/05/2013, às 09:32:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10128752-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0004-46**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

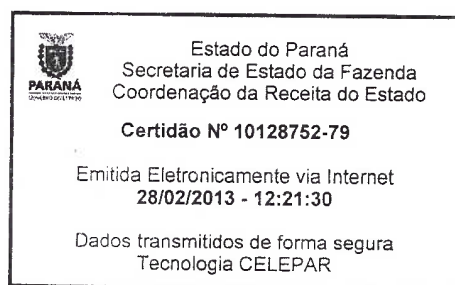
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:57:38 do dia 06/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2013.

Código de controle da certidão: **AC5B.44CE.7706.D0D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.224.121/0004-46  
Certidão nº: 23477499/2013  
Expedição: 28/02/2013, às 13:33:55  
Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



015

**Prefeitura Municipal de Cascavel**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113**

**CERTIDÃO NEGATIVA** 7717 2013

Protocolo: 8274 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

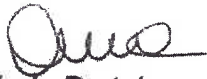
Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOUTOR 19295 CASCABEL GLEBA  
Cadastro: 64791000 Quadra: 069E Lote: 069E Loteamento: CASCABEL GLEBA  
Ramo de Atividade: COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEIC AUTOM E COM  
Finalidade: LICITACAO

Certificamos que até a presente data NÃO EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

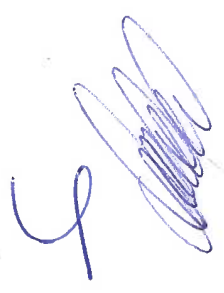
Cascavel 21 de Fevereiro de 2013

  
**Ana Maria Portella**  
Matr. 21615-1  
**Finanças**  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Portella

\_\_\_\_\_  
Diretor

Autenticação Mecânica

,00





LIVRO: 104-.-.-

PÁGINAS: 360 a 362-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9º parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939:651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruví, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.



10732602009092 000021598.1

P:04243 R.007598



1073AE705142

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 - STA. CECÍLIA DE SÃO PAULO - SP - CEP: 01202-010  
FONE: 11.3667.2424 FAX: 11.3667.9802

07/05/13

070513  
4

Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

017  
OFICIAL

3.750.433-5-SSP/PR, CPF. 694.112.479-20, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, apto. 901, Mossungue, em Curitiba - PR; (13) **ROMERO DE PAULA CASTRO**, RG. M-1.275.414-SSP/MG, CPF. 319.154.506-91, brasileiro, divorciado, gerente comercial, domiciliado na Rua Dr. Alexandre Gutierrez n.º 863, apto 122, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (14) **NEDMAR RIBAS**, RG. 77.921-5-SSP/PR, CPF. 200.516.119-53, brasileiro, casado, gerente comercial adjunto, domiciliado e residente na Rua Kennedy, n.º 3.442/24, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (15) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Teixeira Soares, n.º 283, Bairro Lago, em Cascavel - PR; (16) **DENISE DA SILVA**, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeira do Sul, n.º 1.348, Bairro Jardim Nova York, em Cascavel - PR; (17) **CÉSAR LUIZ DOS SANTOS**, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF. 022.792.259-05, brasileiro, solteiro, gerente administrativo de filial, domiciliado e residente na Rua Serra de Roraima, n.º 500, em Londrina - PR; (18) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Alfredo Battini, n.º 130, apto. 504, Bairro Jardim San Remo, em Londrina - PR; (19) **ALINE ARRUDA DOS SANTOS GAIOTO**, RG. 8.975.933-1-SSP/SP, CPF. 325.643.748-67, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Itália, em Londrina - PR; (20) **LUIZ CARLOS BRANDÃO**, RG. 1.328.001-SSP/PR, CPF. 207.056.549-15, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua D. Pedro II, n.º 350, Bairro Jardim Presidente, em Londrina - PR; (21) **ANA MARIA SOARES**, RG. MG 571914-SSP/MG, CPF. 227.896.006-78, brasileira, solteira, gerente de filial, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertiooga, em Maringá - PR; (22) **EMILSON RODRIGUES MARQUES**, RG. 1.594.030-1-SSP/PR, CPF. 276.110.359-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Barbosa, n.º 30, Complemento 601, Bairro Vila 07, em Maringá - PR; (23) **ANDREA ALVES PERES PETRY**, RG. 7.015.520-6-SSP/PR, CPF. 007.108.729-09, brasileira, casada, analista administrativo pleno, domiciliada e residente na Rua Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, n.º 251, Bairro Jardim Industrial, em Maringá - PR; (24) **RÔMULO PACHER**, RG. 954.996-0-SSP/SC, CPF. 466.675.399-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Arthur Ziehlsdorf, n.º 435, Bairro Vila Itoupava, em Blumenau - SC; (25) **ANDRÉA OLBRE**, RG. 8.244.500-5-SSP/PR, CPF. 042.480.659-24, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 3.280, Bairro Fidélis, em Blumenau - SC; (26) **MOACIR JAIME ZANELATO**, RG. 7.227.931-0-SSP/PR, CPF. 213.556.309-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Guaporé, n.º 33-D, apto. 203, Bairro Centro, em Chapecó - SC; (27) **MÁRCIA RIVERA BORDUN**, RG. 3.326.040-7-SSP/PR, CPF. 496.149.759-20, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, n.º 865 E, apto. 305, Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC; (28) **CYRO WERNER STEPPAN**, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (29) **ANDREI MACCARI TAVARES**, RG. 471.516-6-SSP/SC, CPF. 060.803.289-17, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente a Rua Athílio Bristot, n.º 75, apto. 201, Bairro Centro, em Criciúma - SC; (30) **ALEXSSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO**, RG. 40526617-19-SSP/RS, CPF. 536.904.430-91, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 947, apto. 807, Bairro Perequê, em Porto Belo - SC; (31) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (32) **RENZO DE SOUZA ALIBERT MEIRELLES**, RG. 3841424-4-SSP/SC, CPF. 030.590.829-44, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Mediterrâneo, n.º 102, apto. 202, em Florianópolis - SC; (33) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/RS, CPF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente Rua Quinze de Novembro, n.º 763, apto. 401, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; (34) **MÁRCIO GILVANO NEVES**, RG. 306876167-9-

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA  
VERIFICADA NESTA SERVENTIA

111  
REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

02.05.13  
[Assinatura]  
Comissão de Licitação

Autenticação  
1073AE705140

[Assinatura]



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

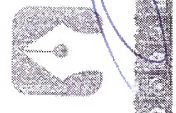
CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO

018



SSP/RS, CPF. 961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xavantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (35) VALTUIR PEREIRA MEZZOMO, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS e (36) DIRLEI ADRIANO CARDOSO, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS, com poderes PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE E A QUEM ELA REPRESENTAR, INDIVIDUALMENTE, PERANTE, todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento. Os poderes conferidos por este instrumento vigorarão até 1º de dezembro de 2013, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito independente de qualquer interpeleção, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do (a-s) procurador (a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS PROCURADORES DO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 148/2012 - Custas: Desta R\$93,78 - IPESP R\$19,75 - Ao Estado R\$26,66 - FRC R\$4,94 - TJ R\$4,94 - Santa Casa R\$0,94 = TOTAL R\$151,01). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a-lavrei. Eu, Silvio José dos Reis, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO - GENUIR GERALDO BASSO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial, a digitei, conferi e assino.-

São Paulo, 29 de junho de 2012.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

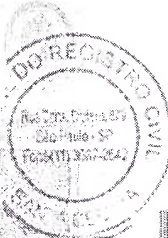
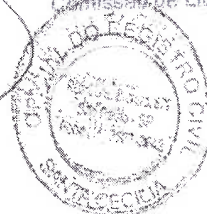
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original

07.05.13

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitações

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS  
2º SUBSTITUTO



VIA  
SEM SELOS



P-04243 R.007599



AVIA DONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE. 11-36672642 FAX. 11-38268302

*[Large handwritten signature]*





019

LIVRO: 097 --

PÁGINAS: 100/101 ----

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dez (2010), no primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 5ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 10/05/2010, registrada na JUCESP sob nº. 196.963/10-2, em sessão de 07/06/2010, do qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta nº. 040, sob nº. 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Lapa, nesta Capital, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito: que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastante procuradora: **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, **A QUAL OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1ª) A OUTORGADA SRA. DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, PODERÁ SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. GENUIR GERALDO BASSO, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR FINANCEIRO, SR. BENNO MALLMANN, RG. 1.001.735.818-SSP/RS, CPF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO, SR. GENUIR GERALDO BASSO, acima qualificado, A EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO:** a) representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado; b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da Outorgante, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da Outorgante; c) assinar em nome da Outorgante, escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais; d) contrair em nome da Outorgante, empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais; e) constituir procurador ou procuradores em nome da Outorgante, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita à procuração com cláusula "ad judícia"; f) superintender a administração dos negócios da Outorgante, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este instrumento de procuração, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e, g) utilizar excepcionalmente a denominação social da Outorgante em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da Outorgante, inclusive, para empresas do mesmo

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALERIO DE MOURA FERREIRA JUNIOR, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA, COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO



1073AE710835

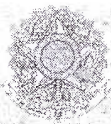
RUA CONSELHEIRO BROTERO, 878 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38263302

Município de Santo Ant. do Sudário - Pr.  
Confere com o original  
07.05.13  
Comissão de Licitação

CERTIDÃO

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

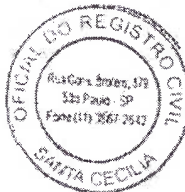
grupo da Outorgante. O PRESENTE MANDATO TERA VALIDADE POR TRES (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Assim disse, dou fê, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DA PROCURADORA FORAM FORNECIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 274/2010 - Custas: Desta R\$83,50 - IPESP R\$17,58 - Ao Estado R\$23,73 - FRC R\$4,40 - TJ R\$4,40 - Santa Casa R\$0,84 = TOTAL R\$134,45). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sérgio Paulo de Araújo, 2º Substituto, subscrevo. (Ass.) **DARCI LOCATELLI**, Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Sérgio Paulo de Araújo, 2º Substituto, subscrevo, conferi e assino.---

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

Em testº da verdade,

**SÉRGIO PAULO DE ARAÚJO**  
2º Substituto

1ª VIA  
ISENTO DE SELOS



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Comitê com p. originais  
07/05/13  
Comissão de Licitações

1º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA  
R. CARLOS BROTERO, 178 - SANTA CECÍLIA



## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**NIRE 35.222.334.117**

**CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

### 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.863.402-



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/05/13  
Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*

JUN 20 08 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

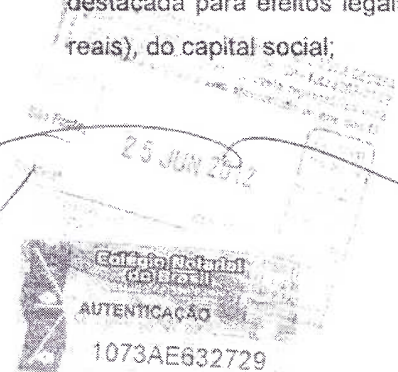
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social;



Município de Santo Ant. do Substado - n.  
Confere com o original  
07/05/13  
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials in the center.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

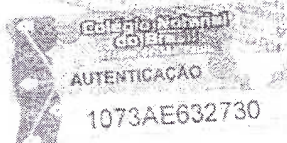
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A filial ora constituída terá como objeto o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Face as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de 13/07/2004 e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de



Município de Santo Ant. do Sul - SC  
Compare com o original  
07.05.13  
Comissão de Licitações

024

JUL 20 08 2004

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

3) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, nº. 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE nº. 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, nº. 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE nº. 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

25 JUL 2004

*[Handwritten signatures and initials]*

Comissão de Licitações

07 05 13

Comissão de Licitações



Comissão de Licitações - Pr  
Compre com o original  
07 05 13  
Comissão de Licitações



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

- 7) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005, em sessão



Santa Ant do Sudeste - PR  
 Compare com o original  
 07 05 13  
 Comissão de Licitações

*(Handwritten signatures and initials)*

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertioga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

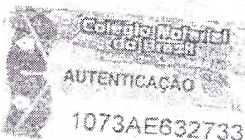
14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capita Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,

16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o



Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original  
02.05.13  
Comissão de Licitações

027

JUL 20 03

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**NIRE 35.222.334.117**

**CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91,

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Comissão de Licitações  
07.05.13  
Comitê de Licitação - PR  
Confere com o original



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º. 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
07/05/13  
Comissão de Licitações

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

- 1) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º. 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE n.º 42.900.654.273, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, n.º. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07.05.13  
 Comissão de Licitações

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº.06.224.121/0010-94 , com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **Londrina** , Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº. 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



Cartório de São João do Sudoeste - PR  
Carteira em o original  
07/05/13  
Cartório de Licitações



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertiooga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capita Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires,(SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
07/05/13  
Comissão de Licitações

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature in blue ink at the bottom right.

20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.



de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
07 / 05 / 13  
Comissão de Licitações



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,



Comissão de Licitações  
 07/05/13  
 Comissão de Licitações

035

JUL 20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e,
- d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, there is a stamp from 'Carter & Partners' with the text 'AUTENTICAÇÃO' and the number '1073AE632742'. To the right of the stamp are several handwritten signatures in blue ink, some of which appear to be initials or names.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao DIRETOR COMERCIAL compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ou DIRETOR FINANCEIRO, ou DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ou DIRETOR ADMINISTRATIVO a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARCI LOCATELLI, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- VICENTE CARLOS CRACASSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



Ata do 10º Encontro Ant. do Sudoeste - PR  
Contrato com o original  
07.05.13  
Comissão de Licitações



JUL 20 09 13

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

Caravelas, nº. 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

c) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- GENUIR GERALDO BASSO, já qualificado;

d) DIRETOR FINANCEIRO:

- BENNO MALLMANN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob nº. 007.881.470-72;

e) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- PEDRO STEIN DIAS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, nº. 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob nº. 774.966.398-34;

f) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- GENUIR GERALDO BASSO, já qualificado, interinamente na função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais



Município de São Paulo - Sudoeste - Pr  
Compare com o original  
07.05.13  
Comissão de Licitações

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

**Parágrafo Segundo** – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.



Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/05/13  
Comissão de Licitações

JUN 20 13 13

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de março de 2012.

  
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A  
Repres. por DARCI LOCATELLI


  
ADILSON BONISSONI

  
GENUIR GERALDO BASSO

  
SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

  
ELEMAR JORGE DRISNER



Município de Santo Antônio do Subaste - PR  
Confere com o original  
07/05/13  
  
Comissão de Licitações





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

**DIRETORES:**

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI LOCATELLI**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VICENTE CARLOS CRACASSO**  
Diretor Comercial


  
\_\_\_\_\_  
**GENUIR GERALDO BASSO**  
Diretor de Relações Institucionais

  
\_\_\_\_\_  
**BENNO MALLMANN**  
Diretor Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO STEIN DIAS FILHO**  
Diretor de Tecnologia de Informação

  
\_\_\_\_\_  
**GENUIR GERALDO BASSO**  
Diretor Administrativo (interino)


**TESTEMUNHAS:**

1)   
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO TERUO KOBAYASHI**  
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP  
CPF 809.656.528-15

2)   
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RAVAGNANI**  
RG.n.º 24.890.738-4 - SSP/SP  
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
20 MAR 2013  
JUCESP

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. MARCELO COLANERI KITASAU**  
RG n.º 13.091.438-SSP/SP  
CPF n.º 076.356.538-57  
OAB n.º 97.581/SP

Cartório de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Carteira com o original  
07/05/13  
TUBA  
Comissão de Licitações



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 124.538/12-5  
GISELA S. MATEUS CESCHIN  
SECRETARIA GERAL



Gratuito  
AUTENTICAÇÃO  
1073AE632747

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 4.660.229-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2006

NOME: **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**

PLACAO: DIRCEU GODOI DE OLIVEIRA  
CLECI BECHER DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: FONTE GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2412, LVRQ=17B, POLPA=17

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 24/06/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.660.229-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**

DOC. EXISTENTE / CEM. EXISTENTE / SE  
4660229-3 SESSO PR

CIP / DATA NASCIMENTO  
667.723.629-34 27/05/1971

FILIAÇÃO  
DIRCEU GODOI DE OLIVEIRA  
CLECI BECHER DE OLIVEIRA

PERMISSÃO:  ACB  ACB/196  AB

Nº REGISTRO: 02443569307 VALOR: 16/10/2013 VIGÊNCIA: 10/07/1991

ASSINATURA

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 17/10/2008

**DAVID PANICOTTI** 68621574451  
ASSINATURA DO CATEGORISTA 68670040260

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 069806993

PARANÁ PLASTIFICAR 069806993

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/05/13  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

*[Assinatura]*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

042

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 151/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	420	05.001.26.782.26012-009	0
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

**JUSTIFICATIVA:** Conserto de Bomba injetora da escavadeira hidráulica E135 BSR, a empresa é a única autorizada na região.

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: , considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

<b>Nome - Atribuição</b>	<b>Assinatura</b>
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessora Jurídica	





**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo inexigibilidade 9/2013**

Data abertura: 08/05/2013 Data julgamento: 08/05/2013 Data homologação: CNPJ: 06.224.121/0004-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 BOMBA INJETORA	SER	7,00	145,00 *	
002 CONSERTO DE BOMBA BI	SER	1,00	12.660,40 *	
003 JUNTA DE PAPELT	UN	1,00	40,00 *	
004 KILOMETRAGEM	SER	315,00	2,20 *	
005 SENSOR PRESSÃO	PC	1,00	960,00 *	
006 TAMPA	UN	1,00	210,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>15.598,40 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>15.598,40</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
			<b>0,00</b>	

CNPJ: 06.224.121/0004-46 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Emitido por: eliane bruni, na versão: 5502 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
07/05/2013 08:57:07



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

044

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR

**EMPRESA CONTRATADA:**

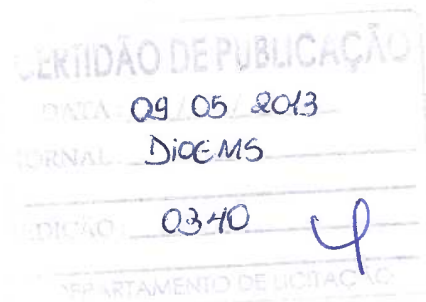
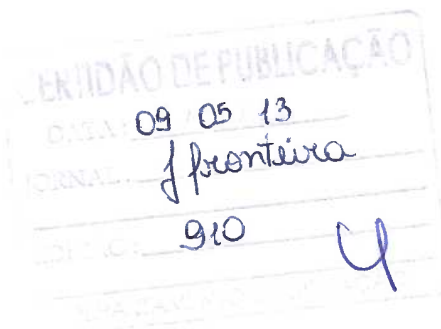
**SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente da Comissão Licitações



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

045

Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0340

Página 29 / 036

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 - PROCESSO Nº 0159/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL - PORTARIA 2.392/12 E 2.975/GM/MS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 14:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0161/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 050/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, locação de transporte IP via fibra óptica, aquisição de Central Telefônica para interligação dos ramais telefônicos municipais
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 193.960,00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 15:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PROCESSO Nº 163/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2013 de 08/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.796,10 (Cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/05/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08/05/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR  
EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezeiel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2013 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA  
CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.598,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 002/2013 1º ADITIVO Pregão presencial Nº 002/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2013;  
Na publicação do dia 24/04/2013 no DIOEMS e no dia 25/04/2013 no Jornal da Fronteira, onde se lê

ACRESCER ao valor do contrato R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
Leia-se: ACRESCER ao valor do contrato R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013;

SIGNATARIOS:  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: NOELI VARIZIA MARTINHAGO - Representante Legal.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR  
EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46.

VALOR: R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 009/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.789, DE 08 DE MAIO DE 2013

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica a candidata IRACI ERTMANN ESBRUSSI, RG nº 6.970.674-6-PR, aprovada na 10ª colocação, para o cargo de Merendeira, no Concurso Público nº 128/2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela própria candidata, em 08-05-2013.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de maio de 2013.  
ALTAIR JOSE GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
2084079272

<http://amsop.dioems.com.br>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR**

**EMPRESA:** SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº  
06.224.121/0004-46,

**VALOR:** R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 009/2013**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/05/13
JORNAL:	Preteira
EDICÃO:	960
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/05/2013
JORNAL:	DIOEM5
Nº:	0340
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

047

Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano II - Edição Nº 0340

Página 29 / 036

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 - PROCESSO Nº 0159/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL - PORTARIA 2.392/12 E 2.975/GM/MS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0161/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 050/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, locação de transporte IP via fibra óptica, aquisição de Central Telefônica para interligação dos ramais telefônicos municipais

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 193.960,00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 15:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PROCESSO Nº 163/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2013 de 08/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.796,10 (Cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/05/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR

EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.

EVERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2013 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA

CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.598,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e

Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 002/2013 1º ADITIVO Pregão presencial Nº 002/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2013;

Na publicação do dia 24/04/2013 no DIOEMS e no dia 25/04/2013 no Jornal da Fronteira, onde se lê:

ACRESCER ao valor do contrato R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se: ACRESCER ao valor do contrato R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NOELI VARIZA MARTINHAGO - Representante Legal.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR

EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46,

VALOR: R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 009/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com

parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em: 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.789, DE 08 DE MAIO DE 2013

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata IRACI ERTMANN ESBRUSSI, RG nº 6.970.674-6-PR, aprovada na 10ª colocação, para o cargo de Merendeira, no Concurso Público nº 128/2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela própria candidata, em 08-05-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de maio de 2013.

ALTAIR JOSE GASPARETTO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2084079272

Página 29



048

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na AV. EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR 277, 19295 UNIDADE 002 - CEP: 85804200 - BAIRRO: 14 DE NOVEMBRO Cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, CPF nº 667.723.629-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 09/2013**, homologado em 08/05/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6917	BOMBA INJETORA	7,00	SERV	145,00	1.015,00
2	8790	CONserto DE BOMBA BI	1,00	SERV	12.650,40	12.650,40
3	8789	JUNTA DE PAPEL T	1,00	UN	40,00	40,00
4	7088	KILOMETRAGEM	315,00	SERV	2,20	693,00
5	8545	SENSOR PRESSÃO	1,00	PC	990,00	990,00
6	1669	TAMPA	1,00	UN	210,00	210,00
TOTAL						15.598,40

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 15.598,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme entrega e execução dos serviços autorizada pelo Departamento de Compras.

Daniel Becher  
Gerente Filial  
Shark Maquinas Cascavel



**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **60 (sessenta)** dias após entrega e execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	420	05.001.26.782.26012-009	0
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Daniel Becher  
Gerente Filial  
Shark Máquinas Cascavel

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será HODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste

Daniel Bocher  
Gerente Filial  
Shark Máquinas Casca

contrato.

051

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/05/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 06.224.121/0004-46  
WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA  
CPF Nº: 667.723.629-34**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

052

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA

CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA  
CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.598,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e  
Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTABILIZAÇÃO  
09 05 13  
f. fronteiro  
910 4  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIZAÇÃO

CONTABILIZAÇÃO  
DATA: 09 05 2013  
FOLHA: DIOEMS  
FOLHA: 0340  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIZAÇÃO 4

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 - PROCESSO Nº 0159/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL - PORTARIA 2.392/12 E 2.975/GM/MS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br. Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - PROCESSO Nº 0161/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 050/2013 de 07/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, locação de transporte IP via fibra óptica, aquisição de Central Telefônica para interligação dos ramais telefônicos municipais

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 193.960,00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2013 às 15:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas@rline.com.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 - PROCESSO Nº 163/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2013 de 08/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.796,10 (Cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/05/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR  
EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2013  
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 06.224.121/0004-46

Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA

CPF nº 667.723.629-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.

VALOR TOTAL: R\$ 15.598,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
nº 002/2013 1º ADITIVO  
Pregão presencial Nº 002/2013**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2013;

Na publicação do dia 24/04/2013 no DIOEMS e no dia 25/04/2013 no Jornal da Fronteira, onde se lê

ACRESCER ao valor do contrato R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se: ACRESCER ao valor do contrato R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NOELI VARIZA MARTINHAGO - Representante Legal.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR  
EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46,

VALOR: R\$ 15.598,40 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 009/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

**DECRETO Nº 1.789, DE 08 DE MAIO DE 2013**

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata IRACI ERTMANN ESRBUSSI, RG nº 6.970.674-6-PR, aprovada na 10ª colocação, para o cargo de Merendeira, no Concurso Público nº 128/2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela própria candidata, em 08-05-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de maio de 2013.

ALTAIR JOSE GASPARETTO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2013**  
**Processo Inexigibilidade Nº 9/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0004-46, neste ato representada por **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 667.723.629-34 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência alterada para 31/12/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Denise da Silva  
Coordenadora Adm.  
Filia: Cascavel  
Shark Maquinas

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ n.º 06.224.121/0004-46**  
**WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**  
**CPF n.º 667.723.629-34**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2013**  
**Processo Inexigibilidade Nº 9/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135 BSR.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA - Representante Legal

